

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO Nº 55/2015

#### PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 13/10/2015, SEÇÃO 3, PÁGINAS 79 A 80.

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO de Ensino Superior, nos termos da Lei número 8.745/93, da Lei 12.772/12 de 28 de dezembro de 2012, da Resolução CEPEC-UFG nº. 373/1994, de 02 de março de 1994, da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG nº. 02/2013 e as disposições deste Edital.

#### 1 - Objetivo:

- 1.1 Preencher vagas, em caráter temporário, por Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro que possam:
- 1.1.1 atuar como suporte ao desenvolvimento e aperfeiçoamento qualitativo dos programas de Pós-Graduação;
- 1.1.2 apoiar as Unidades Acadêmicas e Unidades Acadêmicas Especiais no aprimoramento de seus programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado e Doutorado) e de projetos estratégicos de desenvolvimento institucional;
- 1.1.3 contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como para a execução de programas de capacitação docente;
- 1.1.4 viabilizar a participação de pesquisadores e profissionais de alto nível nas equipes docentes da Instituição, visando o intercâmbio científico, tecnológico e a inovação a serem desenvolvidos em conjunto com grupos de competência na UFG, em conformidade com a legislação em vigor e o Plano de Desenvolvimento Institucional PDI.
- 2 Regime de Trabalho
- 2.1 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva.
- 3 Validade do Edital
- 3.1 O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado da publicação desse edital em Diário Oficial da União.
- 4 Áreas de atuação
- 4.1 Todas as áreas de atuação dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFG, com sede na UFG, constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital, sobre os quais as informações estão disponível no endereço http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados.
- 5 Requisitos Exigidos
- 5.1 Ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos;
- 5.2 Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;
- 5.3 Ter produção científica relevante nos últimos 5 (cinco) anos, contados da data de inscrição.
- 6 Vagas
- 6.1 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de 30 (trinta) vagas, sendo 22 (vinte e duas) vagas para a Regional Goiânia, 4 (quatro) vagas para a Regional Catalão e 4 (quatro) vagas para a Regional Jataí.
- 6.2 Durante toda a vigência deste edital será obedecido o quantitativo limitado do Banco de Professor Equivalente (Art. 2°, §2° da Lei n° 8.745/1993).
- 7 Remuneração
- 7.1 A remuneração do Professor Visitante e do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão constituída pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, observada a correspondência com as faixas de remuneração do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, Lei 12.772 de 28/12/2012, podendo se dar nas seguintes classes:
- 7.1.1 Classe C (Adjunto);
- 7.1.2 Classe D (Associado);
- 7.1.3 Classe E (Titular).
- 7.2 Os valores da remuneração para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

	Nível	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação (Doutorado)	Auxílio Alimentação	Total
Classe C (Adjunto)	1	R\$ 4.954.56	R\$ 5.052,67	R\$ 373,00	R\$ 10.380,23
Classe D (Associado)	1	R\$ 6.222,60	R\$ 7.692,01	R\$ 373,00	R\$ 14.287,61
Classe E (Titular)	ÚNICO	R\$ 6.684,00	R\$ 10.373,74	R\$ 373,00	R\$ 17.430,74

- 7.3 O Professor Visitante ou o Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será considerado na Classe:
- 7.3.1 C (Adjunto) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, nível 2, no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (ver seção 8.2.1, 8.2.2 e http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#);
- 7.3.2 D (Associado) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1C e 1D no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (ver seção 8.2.1, 8.2.2 e http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#);
- 7.3.3 E (Titular) se atender os requisitos de qualificação e experiência equivalente ao de Bolsista de Produtividade em Pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, níveis 1A e 1B no Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado (ver seção 8.2.1, 8.2.2 e http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#).
- 8 Inscrição
- 8.1 O período de inscrições será do dia 14/10/2015 a 30/10/2015.
- 8.2 As inscrições poderão ser realizadas pelos candidatos, de forma presencial ou por meio eletrônico.
- 8.2.1 Na forma presencial o candidato deverá entregar no ato de inscrição requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação, no qual pretende atuar, na Secretaria da Unidade onde o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* está locado de acordo com o horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, acompanhado dos seguintes documentos:
- 8.2.1.1 formulário de inscrição, declarando o programa de pós-graduação no qual pretende atuar e o Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado;
- 8.2.1.2 cópia autenticada do documento de identificação com fotografía nos termos da legislação vigente;
- 8.2.1.3 cópia autenticada do diploma de Doutor ou equivalente nos termos da legislação vigente;
- 8.2.1.4 Curriculum Lattes atualizado na base do CNPq, impresso, demonstrando atuação nas linhas de pesquisa do programa de pós-graduação no qual pretende atuar;
- 8.2.1.5 comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 172,00** (cento e setenta e dois reais)
- 8.2.2 Por meio eletrônico, o candidato deverá enviar e-mail, com o requerimento dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação no qual pretende atuar, com os seguintes documentos anexados:
- 8.2.2.1 requerimento
- 8.2.2.2 formulário de inscrição, declarando o programa de pós-graduação no qual pretende atuar e o Comitê de Avaliação do CNPq pelo qual será avaliado;
- 8.2.2.3 cópia do documento de identificação com fotografia nos termos da legislação vigente;
- 8.2.2.4 cópia do diploma de Doutor ou equivalente nos termos da legislação vigente;
- 8.2.2.5 *Curriculum Lattes* atualizado na base do CNPq, demonstrando atuação nas linhas de pesquisa do programa de pós-graduação no qual pretende atuar;
- 8.2.2.6 comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), no valor de **R\$ 172,00** (cento e setenta e dois reais).
- 8.3 O requerimento e o formulário de inscrição poderão ser obtidos nas páginas dos programas na internet, que podem ser encontradas em http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados, ou nas secretarias das Unidades Acadêmicas onde o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* está locado, constantes do Anexo II, parte integrante do presente Edital.
- 8.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida através de GRU, emitida pela coordenação do programa de Pós-Graduação após solicitação pelo candidato até dois dias antes do encerramento das inscrições.
- 8.4.1 O pagamento da GRU deverá ser efetivada preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para encerramento das inscrições.
- 9 Homologação da inscrição
- 9.1 A homologação da inscrição pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no qual o candidato pretende atuar, será feita com base nas informações constantes do formulário de inscrição e documentos apresentados.
- 9.2 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação, no qual o candidato pretende atuar, divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio do programa na internet até 10 (dez) dias após o término do período de inscrições.

- 9.3 Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a homologação.
- 10 Seleção
- 10.1 O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases: a Fase I ocorrerá no Programa de Pós-Graduação no qual o candidato pretende atuar, e a Fase II por uma comissão constituída pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG.
- 10.2 Na Fase I, os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes permanentes, indicados pela Coordenação, do Programa de Pós-Graduação no qual o candidato pretende atuar, que irá proceder a análise do Currículo Lattes (Fase I), de acordo com a pontuação definida nos itens I-2 (Ensino Orientação), II (Produção Intelectual) do Anexo I da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n°. 02/2013, disponível no endereço:

 $https://sistemas.ufg.br/consultas\_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao\_CEPEC\_CONSUNI\_2013\_0002.pdf$ 

- 10.2.1 O Programa de Pós-Graduação terá no máximo 15 (quinze) dias, após o período de homologação das inscrições, para realização da Fase I da seleção
- 10.3 Para fins da análise do Currículo Lattes, a pontuação máxima de 22 pontos para artigos científicos do Anexo I da Resolução no. 02/2013 será atribuída apenas a artigos classificados como A1 segundo critérios do Sistema QUALIS da CAPES na área de avaliação do Programa de Pós-Graduação. A pontuação atribuída aos artigos deverá corresponder a 0,85, 0,70, 0,55, 0,4, 0,25 e 0,1 do total, considerando a classificação dos periódicos nos níveis A2, B1, B2, B3, B4 e B5, respectivamente.
- 10.4 A pontuação mínima para aprovação do Currículo Lattes do candidato será dada pelos critérios/pontuações mínimas para credenciamento no programa no qual o candidato pretende atuar, sendo que esses critérios estarão divulgados nos sítios dos programas na internet, que podem ser encontrados em <a href="http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados">http://www.prpg.ufg.br/p/6621-mestrados-e-doutorados</a>.
- 10.5 O resultado será publicado na página do Programa, e após o prazo de recurso de 48 horas, deverá ser homologado pelo Conselho Diretor da Unidade Acadêmica ou do Colegiado da Unidade Acadêmica Especial ao qual o Programa de Pós-Graduação está vinculado.
- 10.6 O Diretor da Unidade Acadêmica ou o Chefe da Unidade Acadêmica Especial deverá encaminhar oficialmente à PRPG o resultado da Fase I, segundo calendário a ser divulgado no endereço www.prpg.ufg.br, acompanhado de documento manifestando o interesse do PPG no(s) candidato(s) aprovado(s) e comprometimento em credenciar esse(s) candidato(s) imediatamente no corpo docente do Programa, caso este(s) seja(m) selecionado(s) na Fase II.
- 10.7 Para a Fase II, a Comissão constituída pela Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, nomeada pelo Reitor, irá realizar uma análise comparativa dos candidatos aprovados em 1º (primeiro) lugar dos diferentes programas de pós-graduação e ordená-los com base na pontuação do Currículo Lattes, sendo a sua produção normatizada à esperada para um Bolsista de Produtividade nível 2 do CNPq na área de atuação do candidato, conforme critérios do Comitê de Avaliação do CNPq ao qual o candidato declarou vinculação no item 8.2 (ver seção 8.2.1, 8.2.2 e http://www.cnpq.br/web/guest/criterios-de-julgamento#).
- 10.7.1 A Comissão terá no máximo 30 (trinta) dias, após o recebimento do resultado da Fase I, para realização da Fase II de seleção.
- 10.8 Os candidatos serão alocados sequencialmente nas vagas de cada uma das regionais, com base na análise do Currículo Lattes.
- 10.9 O resultado da Fase II será divulgado no endereço www.prpg.ufg.br, definindo a classe na qual o Professor Visitante ou Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro será contratado, segundo item 7.1. Após prazo de recurso de 48 horas, serão enviados à Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG (CSPPG) e posteriormente ao Conselho Universitário, para homologação.
- 10.1 Caso as vagas, em cada uma das regionais, não sejam preenchidas, elas poderão ser remanejadas a fim de atender a outros Programas de Pós-Graduação e/ou Regionais que possuam candidatos aprovados.
- 11 Disposições Gerais:
- 11.1. A contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivas vezes até o limite máximo de:
- 11.1.1 24 (vinte e quatro) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor visitante
- 11.1.2 48 (quarenta e oito) meses, contados da sua contratação original, em se tratando de professor e pesquisador visitante estrangeiro.
- 11.2 A renovação/prorrogação do contrato está condicionada ao interesse institucional e à disponibilidade orçamentária.
- 11.3 São de responsabilidade do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.
- 11.4 No caso do Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro ou brasileiro não residente no Brasil, cujo título de doutorado tenha sido obtido no exterior, a validação da titulação, exigida no Anexo III, poderá ser

atestada pelo Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação da UFG, prescindindo-se de processo de revalidação do diploma no Brasil.

- 11.5 O Professor Visitante e o Professor Visitante Estrangeiro não poderão:
- 11.5.1 receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- 11.5.2 ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; e
- 11.5.3 ter direito a voto nas instancias deliberativas.
- 11.6 Não será contratado candidato que ocupe cargo efetivo das carreiras do Magistério, de que tratam a Lei nº. 7.596 de 10/4/1987 e o Decreto nº. 94.664 de 23/7/1987, ou que tenha tido contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993.
- 11.7 Não será contratado candidato que exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.
- 11.8 Para a efetivação da contratação, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos constantes do Anexo III

(https://www.dp.ufg.br/up/89/o/Documentos\_Admissionais\_versão\_final.pdf?1404398419), parte integrante do presente Edital, junto à Seção de Cadastro do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br).

11.8.1 - A partir da publicação da homologação do resultado do processo seletivo simplificado no Diário Oficial da União, os candidatos aprovados terão 15 (quinze) dias para apresentar os documentos constantes do Anexo III

(https://www.dp.ufg.br/up/89/o/Documentos\_Admissionais\_versão\_final.pdf?1404398419) respeitado o número de vagas especificado neste Edital.

- 11.8.2 Esgotado o prazo especificado no item 11.8.1 o candidato que não apresentar a documentação será considerado desistente e, quando for o caso, será convocado o próximo candidato aprovado.
- 11.8.3 O candidato convocado com base no item 11.8.2 terá o prazo de 15 (quinze) dias a partir da convocação, divulgada no sítio do Departamento do Pessoal (www.dp.ufg.br), para apresentar os documentos constantes do Anexo III

(https://www.dp.ufg.br/up/89/o/Documentos Admissionais versão final.pdf?1404398419).

- 11.9 Os Anexos I, II e III, parte integrante deste edital, serão publicados somente no sítio <a href="https://prodirh.ufg.br/p/9056-editais-prof-substituto-2015">https://prodirh.ufg.br/p/9056-editais-prof-substituto-2015</a>> e após publicação do edital no Diário Oficial da União.
- 11.9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 09 de outubro de 2015

Prof. Orlando Afonso do Valle Amaral Reitor



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO Nº 55/2015

#### ANEXO I

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFG, COM SEDE NA UFG, APTOS A RECEBER INSCRIÇÕES DE PROFESSOR VISITANTE E/OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO.

Ordem	Programa de Pós-Graduação	Níveis*	Regional	Contato	e-mail
1	Educação	M	Catalão	(64) 3441-5366	whonoriof@gmail.com; secretariappgeduc@gmail.com;
				(64) 3441-5308	cidaab@gmail.com;
2	Estudos da Linguagem	M	Catalão	(64) 3441-5356	grenissa@gmail.com; mestrado.letrascac@gmail.com;
3	Geografia	M	Catalão	(64) 3441 -5331	clcgeo@gmail.com; mestradogeografia@gmail.com;
4	Gestão Organizacional	MP	Catalão	(64) 3441-5374 r-2420	<pre>profandrevs@hotmail.com; andre.silva.ufg@gmail.com;</pre>
					ppggo.ufgcatalao@gmail.com;
5	História	MP	Catalão	(64) 3441-5309	marciasantoss@gmail.com;
6	Modelagem e Otimização	M	Catalão	(64) 3441-5320	rabelomn@gmail.com;
				(64) 3441-5316	
7	Química	M	Catalão	(64) 3441-5334	ppgqui.ufg.cac@gmail.com;
8	Administração	M	Goiânia	(62) 3521 1390 – R-216	estelanajberg@gmail.com; ppgadm.ufg@gmail.com
9	Agronegócio	M	Goiânia	(62) 3521-1517	soniamilagresteixeira@gmail.com;
10	Agronomia	M/D	Goiânia	(62) 3521-1542	virginiadamin@gmail.com; ppga.ufg@gmail.com;
11	Antropologia Social	M/D	Goiânia	(62) 3521-1465	ppgasufg@yahoo.com.br; camilobraz@gmail.com;
				(62) 3521-1100	
12	Arte e Cultura Visual	M/D	Goiânia	(62) 3521-1440	arteeculturavisual@gmail.com; rhorio@gmail.com;
13	Assistência e Avaliação em Saúde	M	Goiânia	(62) 3209-6442	flaviomarques@ufg.br;
14	Biodiversidade Animal	M	Goiânia	(62) 3521-1078	posbiodan@gmail.com; rogerioiscinax@gmail.com;
				(62) 3521-1190	
15	Biologia da Relação Parasito-Hospedeiro	M	Goiânia	(62) 3209-6362	ppgbrph@gmail.com; menirasouza@gmail.com;
				(62) 3209-6102	
16	Ciência Animal	M/D	Goiânia	(62) 3521-1586	naidacborges@gmail.com; vetdanielimartins@yahoo.com.br;
17	Ciência da Computação	M	Goiânia	(62) 3521-1504	mestrado@inf.ufg.br; telma@inf.ufg.br;
				(62) 3521-1182	

18	Ciência e Tecnologia de Alimentos	M	Goiânia	(62) 3521-1541	ppgcta.ufg@gmail.com; mssoaresjr@hotmail.com;
					manoel@ufg.br;
19	Ciência Política	M	Goiânia	(62) 3521-1128	francktavares@hotmail.com; ppgcp.ufg@gmail.com;
				(62) 3521-1100	
20	Ciências Ambientais	M/D	Goiânia	(62) 3521-1024	lego@ufg.br; legospy@gmail.com;
21	Ciências Biológicas	M/D	Goiânia	(62) 3521-1725	pcghedini@gmail.com; ppgcbufg@gmail.com;
22	Ciências da Saúde	M/D	Goiânia	(62) 3209-6151	plcosta@terra.com.br; paulosucasas@ufg.br;
23	Ciências Farmacêuticas	M/D	Goiânia	(62) 3209 6036	lccunha@ufg.br; lucacunha@gmail.com;
24	Direito Agrário	M	Goiânia	(62) 3209-6020	ppgda.ufg@gmail.com; fdantas@ufg.br;
25	Direitos Humanos	M	Goiânia	(62) 3209-6532	direitoshumanosufg@gmail.com;
				(62) 3209-6026	professoralucianadias@gmail.com;
26	Ecologia e Evolução	M/D	Goiânia	(62) 3521-1474	cianciaruso@gmail.com;
27	Economia	M	Goiânia	(62) 3521-1390 - r 216	ppe.ufg@gmail.com;
28	Educação	M/D	Goiânia	(62) 3209-6205	wandersonfalves@yahoo.com.br;
29	Educação em Ciências e Matemática	M/D	Goiânia	(62) 3225.8085	wcedro@ufg.br; mecmufg@ufg.br;
				(62).3225.8028	
30	Enfermagem	M/D	Goiânia	(62) 3209-6280 – r 225	ppgenf.ufg@gmail.com; anaclara.fen@gmail.com;
31	Engenharia Ambiental e Sanitária	M	Goiânia	(62) 3209-6267	dteixeira.ufg@gmail.com; ppgeas.ufg@gmail.com;
32	Engenharia Elétrica e de Computação	M	Goiânia	(62) 3209-6070	gcruz@emc.ufg.br; gcruzjr@gmail.com;
33	Engenharia Química	M	Goiânia	(62) 3521-1098	ppgeq.quimica@gmail.com;
34	Ensino na Saúde	MP	Goiânia	(62) 3209-6247	anaghettini@gmail.com;
35	Filosofia	M/D	Goiânia	(62) 3521-1129	marciazebina@gmail.com;
36	Física	M/D	Goiânia	(62) 3521-1014 r-204	mcastro1@ufg.br;
				(62) 3521-1122 r-204	
37	Genética e Biologia Molecular	M/D	Goiânia	(62) 3521-1203	maristelaufg@gmail.com;
38	Genética e Melhoramento de Plantas	M/D	Goiânia	(62) 3521-1687	pgmp.ufg@gmail.com;
39	Geografia	M/D	Goiânia	(62) 3521-1184 r-203 e 204	posgeo.iesa.ufg@gmail.com; manuel@ufg.br;
40	Geotecnia, Estruturas e Construção Civil	M	Goiânia	(62) 3209-6189	rezende.lilian@gmail.com; geconeec@gmail.com;
	,			(62) 3209-6099	, 5 5 5 6
41	História	M/D	Goiânia	(62) 3521-1013	poshistoriaufg@gmail.com;
42	Inovação Farmacêutica	D	Goiânia	(62) 3209-6432	valeriaoliveira@ufg.br
43	Letras e Linguística	M/D	Goiânia	(62) 3521-1136	joplazapinto@ufg.br;
44	Matemática	M/D	Goiânia	(62) 3521-1137	tuyako@ufg.br; posgrad.ime@ufg.br;
				(62) 3521-1208	
45	Medicina Tropical e Saúde Pública	M/D	Goiânia	(62) 3209-6362	apkipnis@gmail.com; ppgmtsp.ufg@gmail.com;
46	Música	M	Goiânia	(62) 3521-1125 RM 29	costacarlosh@yahoo.com.br; mestradomusica.ufg@gmail.com;
47	Nanotecnologia Farmacêutica	D	Goiânia	(62) 3209-6039	emlima@ufg.br; eliana.ufg@gmail.com;
48	Nutrição e Saúde	M	Goiânia	(62) 3209-6270	jfemota@gmail.com; pgfanut.ufg@gmail.com
49	Odontologia	M/D	Goiânia	(62) 3209-6325	strictosensu.odonto@ufg.br; luciane.costa@pq.cnpq.br;
				(62) 3209-6065	

50	Performances Culturais	M/D	Goiânia	(62) 3521 1125	perfcultsecretaria@gmail.com;
				(62) 3521 1175	robson.correa.camargo@gmail.com;
				(62) 3521 1818	
51	Projeto e Cidade	M	Goiânia	(62) 3521.1415	projetoecidade@gmail.com;
52	Psicologia	M	Goiânia	(62) 3209-6215	fernando_lac@yahoo.com.br; fernando_lac@ufg.br
53	Química	M/D	Goiânia	(62) 3521-1097 r- 221	coordenadoriappgq@gmail.com; patconf@gmail.com
				(62) 3521-1199	
54	Sociologia	M/D	Goiânia	(62) 3521-1100	ppgs.ufg@gmail.com; cleitops@hotmail.com;
				(62) 3521 1468	
55	Zootecnia	M/D	Goiânia	(62) 3521-1305	eliane_miyagi@ufg.br; eliane.miyagi@gmail.com;
56	Agronomia (Produção Vegetal)	M	Jatai	(64) 3606 -8333	hildeu@yahoo.com.br; hildeu@ufg.br;
				(64) 3606 -8331	
57	Ciências Aplicadas à Saúde	M	Jatai	(64) 3606 -8355	ppgcascajufg@gmail.com; saulisantos@gmail.com;
58	Educação	M	Jatai	(64) <u>3606-8342</u>	mestradoeducacao.ufg.jti@gmail.com;
					michelesacardosilva@gmail.com;
59	Geografia	M/D	Jatai	(64) 3606-8346	posgeojti@gmail.com; evandrospfc@hotmail.com;
	* - M - Mestrado; MP - Mestrado				
	Profissional; D (Doutorado)				



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO № 55/2015

#### ANEXO II REQUERIMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr.			
Coordenador do Programa	de Pós-Graduação em		
Fu			residente
na rua/av.		nº.	
cidade	estado	país	
telefone( )	, email		, venho
mui respeitosamente reque	rer aceite para minha inscrição a	o Processo Seletivo Sim	plificado para
	() Professor e Pesquisador Vi		
Pós-Graduação	, d	eclarando acatar todas as	normas da
	no edital de abertura do process	-	ı°. 55/2015/UFG
publicado no Diário Oficia	l da União em 13/10/2015, seção	3, páginas 79/80.	
N-44 4-C			
Nestes termos, peço deferir	mento.		
	/	/2015.	
	Assinatura do Candio	dato	



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO Nº 55/2015

#### ANEXO II REQUERIMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO _			
CPF	RG	ÓRG.	ÃO EMISSOR
PASSAPORTE		(apenas para car	ndidato estrangeiro)
FILIAÇÃO			
ENDEREÇO			
CEP	CIDADE		UF
ΓELEFONES ( )	( )	E-MAIL	
DADOS DE GRADUAÇÃO			
CURSO			
DATA DE COLAÇÃO DE G	RAU		
DADOS DE PÓS-GRADUA			
MESTRADO	,		
NSTITUIÇÃO			
DATA DE DEFESA			
DOUTORADO			
NSTITUIÇÃO			
DATA DE DEFESA			
PÓS-DOUTORADO			
NSTITUIÇÃO			
DATA DE DEFESA			
Afirmo serem verídicas as inf	ormações prestadas nes	ste formulário e ser respo	onsável pela autenticidade das cópias d
ocumentos entregues ou rem	etidas por meio eletron	ico, conforme discrimina	ado nos itens () 8.2.1 / () 8.2.2 do
		,/	/2015.
	A s	sinatura do Candidato	
	113	omatara do Candidato	



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO Nº 55/2015

#### ANEXO II REQUERIMENTO E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

## PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data de recebimento/	/
Nome do candidato:	
,	de Pós-Graduação emnscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado para Professor quisador Visitante Estrangeiro.
	Assinatura e nº. matricula do Servidor/ UFG



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

# EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE OU PROFESSOR E PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO Nº 55/2015

#### ANEXO III

#### LISTA DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (OU CASAMENTO) – uma cópia
CERTIFICADO DE RESERVISTA – uma cópia
TÍTULO DE ELEITOR – uma cópia
COMPROVANTE DE QUE VOTOU E/OU JUSTIFICOU VOTO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – uma
cópia
CARTEIRA DE IDENTIDADE – 01 (uma) cópia
C.P.F 01 (uma) cópia
NÚMERO DO PIS/PASEP - trazer o mais antigo
COMPROVANTE VÁLIDO DA TITULAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL, ACOMPANHADO DO
HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA). Na ausência do diploma, declaração de
conclusão do curso emitida pela instituição de ensino superior – em caso de curso de pós-
graduação, declaração assinada pelo coordenador do programa de pós-graduação da
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma
instituição de ensino superior —, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma
instituição de ensino superior —, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar
instituição de ensino superior —, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente  N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente  N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente  N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú  CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente  N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú  CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)  PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O
instituição de ensino superior -, onde o candidato obteve o título constando que o diploma está em fase de expedição. Caso o diploma tenha sido obtido no exterior, apresentar comprovante de revalidação em instituição de ensino no Brasil.  01 (uma) FOTOGRAFIA 3X4 - Recente  N.º DE CONTA CORRENTE - Caixa Econ. Federal, Banco do Brasil, Banco Santander, Citibank ou Itaú  CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES (uma cópia)  PASSAPORTE ATUALIZADO COM VISTO DE PERMANENCIA QUE PERMITA O EXERCICIO DE ATIVIDADE LABORATIVA NO BRASIL, PARA ESTRANGEIROS

#### Se servidor ativo:

a) denominação do cargo que exerce; b) jornada semanal do cargo que exerce; c) horários de entrada e saída diários; d) unidade da federação em que exerce o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo; f) a data de ingresso; g) área de atuação do cargo (médico, saúde, técnico, magistério).

**DO ÓRGÃO** AO QUAL É VINCULADO, CONTENDO:

#### Se servidor aposentado:

a) denominação do cargo que deu origem à aposentadoria; b) fundamento legal da aposentadoria; c) jornada do cargo que exerceu; d) unidade da federação que exerceu o cargo; e) nível de escolaridade exigido para o cargo em que se deu a aposentadoria; f) data do início da vigência da aposentadoria; g) área de atuação do cargo em que se deu a aposentadoria (médico, saúde, técnico, magistério); h) além de cópia do ato legal que concedeu a aposentadoria.

#### Se pensionista:

a) tipo e fundamento legal da pensão; b) grau de parentesco; c) dependência econômica; d) data de início do beneficio; e) além de cópia do ato legal que concedeu a pensão.

### ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EMITIDO PELA UNIDADE SIASS/UFG.

PARA TANTO O CANDIDATO PRECISA **APRESENTAR-SE NA UNIDADE SIASS/UFG**, EM HORÁRIO PREVIAMENTE AGENDADO, COM <u>OS RESULTADOS</u> DOS SEGUINTES EXAMES:

(Para o agendamento, o candidato deverá ligar para o telefone 62- 3209-6227)

- a) Atestado de Sanidade Mental (Emitido por médico psiquiatra).
- b) Hemograma
- c) Glicemia de Jejum
- d) Uréia e Creatina
- e) Lipidograma
- f) TGO, TGP, Gama-GT
- g) HbsAg, Anti-HBs, Anti-HBc total, Anti-HCV
- h) PSA (homens a partir de 40 anos)
- i) Exame simples de Urina
- j) Eletrocardiograma (30 anos ou mais)
- k) Laudo Oftalmológico completo: (Acuidade visual com e sem correção; Motilidade Ocular; Tonometria; Biomicroscopia e Fundoscopia)\*
- Colpocitologia Onco-Parasitária (COP), ou Teste Papanicolau (todas as mulheres)\*
- m) Mamografia (mulheres 35 anos ou mais)\*

#### Orientações por parte da Unidade SIASS/UFG:

- Além dos exames acima mencionados, poderão ser solicitados outros exames e/ou pareceres julgados necessários.
- Os exames serão custeados pelo candidato e podem ser feitos em qualquer parte do território nacional. Fica o SIASS impedido de indicar/sugerir locais (clínicas, hospitais...) para a realização dos mesmos uma vez que é a Unidade responsável pela avaliação dos exames.
- Os resultados dos exames referentes aos itens de 1 a 10 são válidos por 90 dias.
- Os resultados dos exames referentes aos itens 11 a 13 poderão ter validade de um ano, caso não tenham apresentado nenhum tipo de alteração. (a data dos exames, assinatura e CRM do (a) médico (a) deverão estar legíveis.
- \*Os laudos e pareceres médicos deverão conter de forma legível: a data dos exames, assinatura e CRM do (a) médico (a)

# DOCUMENTOS QUE SERÃO PREENCHIDOS NO MOMENTO DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E/OU POSSE:

DECLARAÇÃO DE BENS (Anexo I da Instrução Normativa TCU nº 65, de 20/04/2011)

FICHAS DE VALE TRANSPORTE

DECLARAÇÃO DE SEGURO DESEMPREGO (Anexo I da Portaria Normativa SEGESP nº 4, de 08/07/2013)

a) DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Em caso de acumulação de outro cargo público, entregar o comprovante de rendimento (contracheque) e assinar também o TERMO DE RESPONSABILIDADE (Portaria Normativa nº 2/SRH/MP) para nova apresentação nos períodos ali determinados.

- b) TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
- DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (em caso de docente submetido ao regime de Dedicação Exclusiva)